



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

CONTRATO Nº 005/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL – IPAM E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL - IPAM**, com sede à Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364, Centro, Cantagalo/RJ, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 00902.907-0001/46, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. Darcília de Fátima Guedes Cabral, casada, residente à Rua Mário Curty Bon, nº 92 – Parque das Árvores – Cantagalo/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 065122.64-0-IPF e CPF nº 835.028.667-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, neste ato representada pela Senhora Erika Magliano Nideck, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 221.280.250-8 DETRAN/RJ e CPF nº 123.329.277-35, residente e domiciliada na Av. Comte Bittencourt, nº 82, apto. 403, Centro, Nova Friburgo/RJ doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o Contrato nº 005/2018 pautado no Pregão Presencial nº 10/2018, bem como as normas contidas na Lei nº 8666/93, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 005/2018

1.1 – A finalidade da presente prorrogação é dar continuidade à prestação de serviços e de licença de uso (locação) de software nas áreas de recursos humanos, contabilidade, almoxarifado, bens patrimoniais e Portal da Transparência para o Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A presente prorrogação será válida do dia 12/09/2019 até o dia 11/09/2020.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93 e conforme disposto no item 5.1. da Cláusula Quinta, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro, no percentual de 3.222180%, correspondente ao índice IPCA acumulado até o mês de Julho/2019.

3.2 – O Valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 4.367,73 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), totalizando este aditivo o montante de R\$ 52.412,76 (cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos) a serem pagos em 12 parcelas, conforme descrito abaixo:

Sistemas	Manutenção Mensal com Reajuste
Sistema informatizado de Contabilidade Pública	R\$ 1.252,23
Sistema informatizado de Almoxarifado	R\$ 699,72
Sistema informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 931,58
Sistema informatizado de Patrimônio	R\$ 699,72
Sistema informatizado de Portal da Transparência	R\$ 784,48
TOTAL	R\$ 4.367,73

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes deste instrumento estão contempladas, no Elemento de Despesa nº 33.90.39 e Programa de Trabalho nº 20.070.09.122.0002.2084.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação na Lei nº 8.666/93, especificamente no art. 57, IV da referida norma legal, bem como na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 do Contrato originário.


5.2 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente instrumento.




Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Gabinete da Diretora Presidente

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo/RJ, 02 de setembro de 2019.

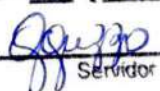


Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente
IPAM



Erika Magliano Nideck
E & L Produções de Software LTDA

TESTEMUNHAS:

PUBLICAÇÃO
Publicado no P.O.E.
de 13.09.19 ano II nº 355
Em 13.09.19


Servidor
Genedir da Silva Guzz
Coordenador de Serviços
Financeiros
Mat. 98003-3